

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 1.251/2017 – ASDH/CMDCA

Dispõe sobre a Revisão da Deliberação nº 1.220/2017 – ASDH/CMDCA, que trata do Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro 2014/2018 – Exercício 2017/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e pela Deliberação Nº 809/2010 - AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Ação Municipal para Crianças e Adolescentes,

DELIBERA:

1º- Tornar público a revisão do Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2017/2018:

PLANO DE AÇÃO

Considerando as demandas prioritárias definidas em Mesa Diretora e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, o CMDCA-Rio apresenta a seguir as ações a serem priorizadas no exercício 2017/2018:

Linhas de Ação	Ações
I- Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	a) Elaboração da Política Municipal de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; b) Co-financiamento de projetos de apoio socioeducativo em meio aberto.
II- Acolhimento Institucional ou Familiar	a) Fortalecimento dos programas de acolhimento institucional ou familiar através da capacitação dos agentes/ entidades com foco no atendimento de crianças e adolescentes com deficiências e vítimas de violência; b) Co-financiamento de programas de acolhimento institucional ou familiar; c) Monitoramento do atendimento prestado nos serviços de acolhimento registrados no CMDCA-Rio.
III- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes	a) Elaboração do Plano de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes; b) Revisão do Plano de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; c) Revisão do Plano de Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes; d) Co-financiamento e participação em ações integradas de enfrentamento, prevenção e proteção às violências contra crianças e adolescentes.

IV- Primeira Infância	a) Participação nos fóruns de discussão; b) Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância.
V – Apoio às ações de educação	a) Co-financiamento das ações de educação para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em risco e vulnerabilidade social e pessoal, inclusive atividades em creches conveniadas, desde que contemple esse público específico.
VI- Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	a) Monitoramento da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto; b) Co-financiamento de Programas de Atendimento ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas.
VII- Fortalecimento do Direito à Convivência Familiar e Comunitária e Enfrentamento ao Trabalho Infantil	a) Implementação e monitoramento do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; b) Participação nos fóruns de discussão.
VIII- Crianças e Adolescentes com Deficiência	a) Elaboração da Política Intersetorial de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência.
IX- Diagnóstico	a) Co-financiamento de estudo diagnóstico sobre a realidade de crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro.
X- Comunicação Social	a) Contratação de empresa para assessoria de comunicação do CMDCA-Rio.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA